

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20

PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO

CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1199 de 17 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 30,00 (trinta reais), para reforço das dotações discriminada abaixo:

03.01.28.845.0014.2011	Encargos com o PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na seguinte Fonte de Recursos: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 26 de maio de 2025.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal